

## BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR

**Estudo Técnico Preliminar 30/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64006.005742/2025-11

**2. Descrição da necessidade**

A presente demanda tem origem no Setor de Aprovisionamento da B Adm Ap/1ª RM, responsável por prover suporte logístico e operacional às atividades institucionais desenvolvidas no Palácio Duque de Caxias, sede histórica e administrativa do Comando da 1ª Região Militar.

Considerando o elevado fluxo de autoridades, militares, civis e visitantes recebidos no local, bem como a realização constante de eventos e solenidades, é imprescindível manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de eficiência, higiene e segurança exigidos para esse tipo de serviço. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam sinais de desgaste, ocasionando falhas técnicas que podem comprometer a funcionalidade, a conformidade sanitária e a continuidade dos serviços de apoio alimentar.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial se justifica como medida essencial para prolongar a vida útil dos bens já existentes, assegurar a regularidade das atividades de preparo e distribuição de alimentos, além de reduzir riscos operacionais e custos decorrentes de substituições prematuras.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, com vistas a garantir a manutenção adequada dos equipamentos de cozinha utilizados pela Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Fonseca

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A empresa contratada deverá possuir as seguintes qualificações mínimas:

- Experiência comprovada no ramo de manutenção de equipamentos e sistemas do setor de aprovisionamento.
- Equipe técnica capacitada, com profissionais qualificados e certificados conforme a legislação vigente.
- Infraestrutura adequada para a execução dos serviços, com equipamentos de diagnóstico e ferramentas necessárias.
- Capacidade de atender emergências no prazo máximo de 4 horas, caso seja necessário um atendimento fora do horário comercial.
- Obrigatoriedade de reposição por peças originais, novas, de primeiro uso e genuínas (ou legitimamente homologadas pelo fabricante), que garantam a estrita compatibilidade técnica, o desempenho e a segurança operacional dos equipamentos nos casos em que houver necessidade de troca de componentes.
- Disponibilização e emprego de ferramental específico e adequado para todas as intervenções técnicas e substituições de peças, de modo a assegurar a integridade dos equipamentos e evitar avarias, danos correlatos ou perda de vida útil dos bens da Administração

**Diretrizes da Solução**

- Orientação Econômica: Busca pelo menor impacto orçamentário para a Administração, por se tratar de prestação de serviços comuns de manutenção, cuja vantagem se concentra no fator preço.

- Garantia de Aptidão Técnica: Exigência de comprovação de experiência operacional prévia da futura contratada no ramo de manutenção de cozinhas industriais, assegurando a capacidade de execução do encargo.
- Padrão de Execução: Fixação de prazos estritos de atendimento emergencial e obrigatoriedade de garantia técnica sobre as manutenções e peças aplicadas, operando como requisitos obrigatórios de qualidade.

#### **Requisitos de habilitação: Qualificação econômico financeira e qualificação técnica**

- Para a qualificação técnica deverá ser observado o seguinte: todos os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e deverão ter sido emitidos nos últimos 10 anos. Tal exigência tem objetivo verificar se o fornecedor possui capacidade de fornecer os materiais com características compatíveis com o objeto desta licitação.
- Para a qualificação econômico financeira deverá ser observado as exigências a seguir: apresentação de certidão negativa de falência e balanço patrimonial, tendo como objetivo observar se a empresa possui condições financeiras estáveis para cumprir seus compromissos comerciais sem riscos excessivos, mitigando dessa forma, a possibilidade de prejuízo para a Administração, pela não entrega do material, tendo em vista a necessidade do fornecedor manter a capacidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme incisos I e II do Art. 69. da Lei 14.133.

#### **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**

- Necessidade dos produtos utilizados na presente contratação estarem inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), conforme ANEXO I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, do IBAMA.

#### **Garantia da contratação**

- Não será exigida a garantia de execução da contratação por se tratar de instrumento que aumentaria o grau de complexidade para a referida contratação, cujo objeto são simples tarefas comuns de manutenção, fato pelo qual as regras de sanções pelo não cumprimento contratual bastam para as aplicações de sanções cabíveis.

O rol completo das obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE constarão no termo de referência.

## **5. Levantamento de Mercado**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a contratação de serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Além do mais, insta destacar que todos os objetos presentes neste processo tratam-se de serviços comuns, amplamente comercializados no meio varejista, sendo possível realizar até mesmo consultas em sítios eletrônicos de pesquisa, o que sustenta a afirmação de que os serviços não necessitam de nenhum tipo de inovação ou fabricação específica para serem adquiridos.

Dito isto, é importante ressaltar que os serviços com aplicação/fornecimento de peça (bem) se mostra mais vantajoso para a administração, pois o mesmo licitante será responsável pela execução do serviço, bem como pela aplicação do material, o que afasta a possibilidade de recusa em prestar o serviço de garantia, por eventuais falhas materiais e/ou de execução, por parte do profissional, pois ambos procedimentos são executados sob responsabilidade da mesma empresa.

Insta destacar que a aquisição das peças e posterior contratação de empresa especializada em realizar o procedimento de substituição, além de ensejar aumento burocrático desnecessário, necessitando realizar dois processos administrativos extensos, também ensejaria no aumento dos custos da contratação, principalmente os indiretos, pois o tipo de contratação objeto do presente estudo é amplamente utilizada no mercado, além de ser a mais comumente utilizada, pois as empresas se negam a instalar peças/equipamentos que não sejam ofertados por elas mesmas, alegando que a peça, quando não fornecida por estes, pode conter vícios e/ou problemas de qualidade e confiabilidade.

Outra alternativa para atender as demandas desta administração seria a compra de novos equipamentos, em substituição aos que já estão em uso, porém esta solução não é economicamente viável levando em conta que a simples manutenção do equipamento, por uma simples fração de seu valor de aquisição já é o suficiente para atender as necessidades desta Unidade Militar.

## 6. Descrição da solução como um todo

Optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão SRP, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial, nas especificações e quantidades constantes na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é obrigatório, segundo o inciso XLI, art. 6º da Lei 14.133/21. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto, cuja demanda é sazonal e de quantitativos imprevisíveis no que tange às manutenções corretivas e fornecimento de peças de reposição. A utilização da Ata de Registro de Preços garantirá a continuidade do serviço público de abastecimento, permitindo o acionamento célere da contratada mediante a necessidade fática, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação a atribuição de prestar os serviços elencados no documento de formalização da demanda, proporcionando a Organização Militar, a possibilidade para desempenhar suas atividades, fornecendo a capacidade necessária para o desenvolver as diversas missões institucionais relacionadas ao setor de Aprovisionamento da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.

No mais, cabe ressaltar que a presente contratação visa atender as demandas de manutenções de equipamentos que encontram-se em pleno estado de funcionamento e que possuem condições de serem mantidos, seja preventivamente ou corretivamente.

No entanto, se ao decorrer da execução contratual verificar-se que a manutenção do equipamento não trará economicidade à administração, o equipamento não será mantido, sendo o mesmo, retirado de carga e substituído por um novo equipamento a ser contratado em processo de aquisição/contratação distinto ao presente.

Conforme art. 2º da Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, que dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro, a referida contratação caracteriza-se como atividade de custeio. A celebração do futuro contrato será realizada em observância aos limites e instâncias de governança, conforme estabelecido na referida Portaria.

No presente momento não constam minutas do catálogo eletrônico de padronização que abarquem o objeto da presente contratação, motivo pelo qual não adotou-se o uso das minutas.

Ressalto ainda que, não foram localizadas Intenções de Registro de Preços abertas com escopo que contemple as características necessárias para atender às demandas desta Administração.

Dessa forma, diante da ausência de contratações compartilhadas disponíveis no momento, resta demonstrada a necessidade de prosseguimento com a abertura de procedimento licitatório próprio, visando garantir a continuidade do serviço público e a integridade do sistema de abastecimento desta unidade.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, com base no histórico de manutenções e no inventário atual de equipamentos do Setor de Aprovisionamento. Como a futura contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicam limites máximos, a serem executados estritamente sob demanda:

- **Manutenções Preventivas:** Realizadas periodicamente segundo a necessidade da Administração e limitadas ao teto máximo anual previsto, sem obrigatoriedade de execução em todos os equipamentos.
- **Manutenções Corretivas e Emergenciais:** Estimadas de 06 a 08 ocorrências médias mensais. Por terem caráter eventual, serão faturadas única e exclusivamente mediante a real ocorrência de falhas.
- **Substituição de Peças:** Fornecimento de componentes de desgaste natural (resistências, termostatos, rolamentos, etc.) condicionado à real necessidade técnica verificada e homologada pela fiscalização.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 406.694,92

A partir de pesquisa de preços realizada em estrita conformidade a Instrução Normativa nº 65/2021–SEGES/ME e chegou-se ao valor estimado global de **R\$ 406.694,92 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)** para a execução anual estimada. O referido valor é indicativo e compõe o teto máximo do certame, englobando a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como mão de obra qualificada, ferramental, deslocamentos e a reposição de peças originais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles serviços, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa. A licitação em tela será realizada por item sendo o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes com outras licitações em curso.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Gestão Institucional – PG, atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de contratação da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.

A presente contratação também se encontra planejada no PCA 2026 da B Adm AP/1ª RM, disponível no PNCP, conforme informações a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000410/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 69;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160303-16/2026.

A presente contratação possui alinhamento com o Plano de Gestão Ambiental da B Adm Ap/1ª RM, pois contribuirá com a correta pressurização de bombeamento hidráulico, propiciando o não esvaziamento dos reservatórios hidráulicos, proporcionando o correto abastecimento de água para as atividades de limpeza e controle de pragas.

## 12. Possibilidade de Renovação

Conforme previsto no art. 22 do Decreto nº 11.462/23, no caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

A renovação dos quantitativos se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Continuidade das Atividades: Os serviços registrados no SRP são essenciais para a execução das atividades institucionais, sendo imprescindível a manutenção do fornecimento sem solução de continuidade.
- Aproveitamento das Condições Contratuais: A renovação permite que a Administração Pública mantenha as condições vantajosas obtidas no pregão original, evitando a necessidade de nova licitação e possíveis preços superiores.
- Eficiência na Gestão de Recursos: A manutenção do registro evita gastos administrativos com novos processos licitatórios, garantindo a economicidade e a otimização dos recursos públicos.
- Adequação ao Planejamento Estratégico: A renovação alinha-se ao planejamento estratégico da instituição, garantindo previsibilidade e segurança na execução orçamentária.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de um serviço especializado em manutenção, espera-se:

- Minimizar as falhas operacionais, o que resultará em uma maior eficiência no setor de provisionamento.
- Reduzir custos com reparos emergenciais e períodos de inatividade, uma vez que a manutenção preventiva pode evitar problemas antes que se tornem críticos.
- Melhorar a confiabilidade dos equipamentos e a qualidade do trabalho no setor, aumentando a segurança para os operadores e a eficiência no atendimento das demandas.
- Prolongar a vida útil dos ativos, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos financeiros investidos.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de novas providências, haja vista que a Base de Administração possui servidores capacitados para realizar a gestão e fiscalização contratual e dispõe de ambiente adequado para a realização dos eventos pretendidos.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte de Materiais: O descarte inadequado de peças e resíduos, como óleos e baterias, pode causar poluição.

- Mitigação: Implementar a coleta seletiva e garantir o descarte correto de resíduos.

Produtos Químicos: O uso de lubrificantes e solventes pode causar contaminação se não forem geridos adequadamente.

- Mitigação: Utilizar produtos biodegradáveis e garantir a correta armazenagem e descarte.

Ruído e Vibração: A manutenção pode gerar poluição sonora, afetando a saúde e o meio ambiente.

- Mitigação: Controlar o ruído com abafadores e realizar manutenções em horários adequados.

Consumo de Recursos Naturais: A utilização de água e materiais pode esgotar recursos naturais.

- Mitigação: Adotar práticas de reutilização e escolha de materiais sustentáveis.

Esses impactos podem ser minimizados com práticas adequadas, alinhando a manutenção eficiente com a responsabilidade ambiental.

Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de serviços:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial mostra-se viável e necessária diante das condições atuais da unidade. Os equipamentos existentes são fundamentais para o preparo e a distribuição de refeições, atividade essencial e contínua, não sendo admissível a paralisação dos serviços por falhas técnicas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e operacionalmente necessária, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL SANTOS FONSECA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 11:11:13.

**EDUARDO VIEIRA DE LIMA**

Autoridade competente

